



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222  
CEP 19.570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

DO REGISTRO CIVIL  
ELISMAR CARVALHO BETINI  
Oficial Interino

CERTIFICO e dou fé que o(a) presente  
se encontra registrado no LIVRO  
sob n.º 052/93.  
Regente Feijó-SP,  
15 de 12 de 1993.

LEI  
Nº 1.698/93  
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL  
ELISMAR CARVALHO BETINI  
Oficial Interino

REINALDO ALBERTINI, Prefeito Municipal de Regente - Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

"APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ PARA O TRIÊNIO DE 1.994/1.996."

Art. 1º) O Orçamento Pluriannual de Investimentos do Município de Regente Feijó para o triênio de 1.994/1.996, constituído pelos anexos I e II, integrantes desta Lei, estima - para o período as despesas de Capital em CR\$ 6.042.527.000,00 (Seis bilhões, quarenta e dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil cruzeiros reais).

Art. 2º) Os recursos destinados ao financiamento das despesas de Capital estimados no Orçamento Pluriannual de Investimentos para o triênio 1994/1996, estão distribuídos conforme consta no Anexo I da presente Lei.

Art. 3º) As despesas de capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão conforme indica o Anexo II.

Art. 4º) Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período serão ajustadas as importâncias consignadas aos Projetos e atividades, podendo, em decorrência da alteração da Receita serem criados novos e suprimidos ou reformulados projetos e atividades constantes dos anexos desta Lei.

§ Único) As importâncias referentes aos exercícios de 1995 e 1996, estimados a preços de 1994, serão corrigidos monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Art. 5º) Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.994, re-

S.

AS

100



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222  
CEP 19.570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

CARAVÁIO DO REGISTRO CIVIL

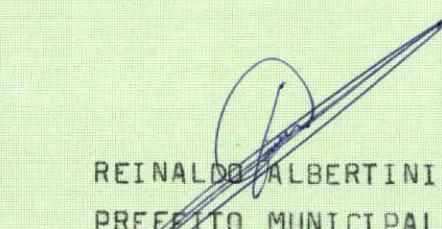
ELISMAR CARVALHO

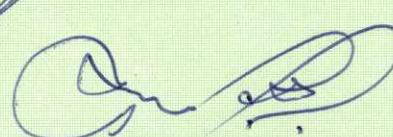
Oficial Interin

REGENTE FEIJÓ - SP.

vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, 02 DE DEZEMBRO DE 1.993.

  
REINALDO ALBERTINI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOÃO CARLOS AMABILE  
SECRETÁRIO

